



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.636,30 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 135.636,30 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.241.0119.2.834	33903600	049	55.636,30
04.0202.08.243.0126.2.824	33903600	004	50.000,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	30.000,00
		TOTAL	135.636,30

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.241.0058.2.257	33903900	049	55.636,30
04.0202.08.243.0126.2.824	33903000	004	50.000,00
04.0202.08.243.0126.2.824	44905200	004	30.000,00
		TOTAL	135.636,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

